

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

matricula

= 30.218 =

ficha

= 1 =

Botucatu, 3 de maio de 2.001.-

UMA CASA DE MORADA com frente para a rua 2, sob nº 31, no Parque Residencial dos Comerciantes II, 2º subdistrito de Botucatu, com seu terreno e quintal correspondente ao lote 8, da quadra A, medindo 10,00 metros de frente, por 20,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 7; do lado esquerdo com o lote 9; e nos fundos com o lote 3; encerrando 200,00 m2.- Identificação Municipal nº 02.07.386.008.- PROPRIETARIO:- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BOTUCATU, com sede na rua Visconde do Rio Branco, nº 180, em Botucatu, inscrito no CNPJ/MF. nº 45.525.920/0001-61.- Registro anterior:- R. 3 na matrícula nº 28.489, de 28/1/00.-

R.1/30.218.-

Por instrumento particular de aditamento para individualização de dívida hipotecária e outras avenças, ao contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção com obrigação, fiança e hipoteca-Carta de Crédito Associativa- com recursos do FGBTS- recálculo anual, datado de 9 de março de 2.000, o proprietário transmitiu a ADRIANO CESAR DOS SANTOS SOUZA, solteiro, maior, policial civil, RG. 20.985.986-SSP/SP, CPF. nº 195.463.628/83, domiciliado na Rua General Julio Marcondes Salgado, nº 12, em Botucatu, pela quantia de R\$ 1.328,65 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), o imóvel objeto desta.- Botucatu, 3 de maio de 2.001.- O Preposto Designado:-

R.2/30.218.-

(Canc.pela Av.3)
Pelo instrumento referido no registro anterior, o comprador Adriano Cesar dos Santos Souza, já qualificado, deu o imóvel objeto desta, em primeira, única e especial hipoteca à Caixa Econômica Federal-CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, pela quantia de R\$ 16.087,32, pagável por meio de 240 prestações mensais, com juros à taxa nominal de 8,0000% e efetiva de 8,2999% ao ano, pelo Sistema de Amortização SACRE, vencendo-se a primeira no dia 28 de janeiro de 2.000, e sendo de R\$ 193,17 o seu valor, inclusive acessórios.- Com as demais cláusulas e condições constantes do título.- Botucatu, 3 de maio de 2.001.- O Preposto Designado:-

Av.3/30.218.-

Por documento particular, datado de 08/08/2011, a Caixa Econômica Federal-CEF, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 02 (R.2/30.218). (Prenotação 92335, de 29/08/2011). Botucatu, 20 de setembro

matrícula

= 30.218 =

ficha

= 2 =

Botucatu, 21 de maio de 2.015.-

alterado pela Lei 11382/2006, para constar que, de conformidade com a certidão, datada de 29/04/2015, assinada digitalmente nos termos da Lei 11419/2006, foi distribuída sob nº 1002750-90.2015.8.26.0079, em 22/04/2015, a execução de título extrajudicial, no valor de R\$ 113.831,61 (incluído nesse valor o imóvel de matrícula nº 19.356), em que é exequente Marcos Antonio Mira Enande ME, CPF 03.934.026/0001-03, e executado Jorge Luiz de Souza Portarias ME, CNPJ 15.165.479/0001-93. (Prenotação 111065, de 05/05/2015). Botucatu, 21 de maio de 2015. o oficial substituto:-

Av.9/30.218.-

Nos termos do requerimento outorgado em Ribeirão Preto/SP, em 25 de junho de 2015, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal 9514/97 em face do devedor fiduciante Jorge Luiz de Souza, já qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9514/97. Valor da consolidação: R\$ 350.000,00. (Prenotação 111948, de 02/07/2015). Botucatu, 15 de julho de 2015. o oficial substituto:-

Av.10/30.218.-

Nos termos do requerimento firmado em Ribeirão Preto/SP, aos 30 de julho de 2015, pelo credor fiduciário, procedo esta averbação para constar que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9514/97, sendo o primeiro em 21/07/2015 e o segundo em 23/07/2015, ambos na cidade de São Paulo/SP, conduzidos pela Leiloeira oficial Irani Flores, JUCESP nº 792, sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9514/97, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. (Prenotação 112760, de 06/08/2015). Botucatu, 14 de agosto de 2015. o Oficial substituto:-

Av.11/30.218.-

Nos termos do ofício datado de 21 de outubro de 2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Botucatu, expedido nos autos nº 1002750-90.2015.8.26.0079, de execução de título extrajudicial - cheque, em que é exequente Marcos Antônio Mira Enande ME, e executado Jorge Luiz de Souza Portarias ME, procedo ao cancelamento da averbação nº 8 (Av.8/30.218). (Prenotação 114099, de 09/11/2015). Botucatu, 20 de novembro de 2015. o oficial substituto:-

continua no verso